



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

---

DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Disciplina a colocação de barracas durante o período que especifica, e dá outras providências correlatas”.

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, a realização, nesta cidade, do 38º Encontro de Companhia de Reis nos dias 25 de 26 de janeiro 2018;

**CONSIDERANDO** que o município recebe durante esse período, grande número de visitantes e vendedores ambulantes;

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** instalação e colocação de barracas ambulantes, a partir do dia 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2018, somente após mediante pagamento da taxa e apresentação de comprovante para o fiscal,

**Artigo 2º** - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator a responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do funcionamento de seu estabelecimento comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

---

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal